



## Decisão do Tribunal do CADE sobre a alienação da Liquigás

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2018 - Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, em continuidade aos Comunicados ao Mercado divulgados em 30/06/2017, 28/08/2017 e 22/11/2017, informa que o Tribunal do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) apreciou o Ato de Concentração nº 08700.002155/2017-51, referente a alienação da Liquigás Distribuidora S.A., subsidiária integral da Petrobras, para a Companhia Ultragaz S.A., e decidiu, por maioria dos seus membros, pela sua reprovação.

A referida decisão constitui hipótese de rescisão do contrato de compra e venda da Liquigás, objeto do Fato Relevante divulgado em 17/11/2016, aplicando-se à Companhia Ultragaz S.A. multa, em favor da Petrobras, no valor total de R\$ 286,2 milhões, devido a partir da data da publicação da decisão no Diário Oficial da União.

A Petrobras analisará imediatamente alternativas para o desinvestimento da Liquigás, que permanece no programa de parcerias e desinvestimentos da Petrobras conforme seu Plano Estratégico, que visa otimizar o portfólio de negócios, com foco em óleo e gás, saindo integralmente das atividades de distribuição de GLP.

[www.petrobras.com.br/ri](http://www.petrobras.com.br/ri)

Para mais informações:  
PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. – PETROBRAS | Relacionamento com Investidores  
e-mail: [petroinvest@petrobras.com.br](mailto:petroinvest@petrobras.com.br) / [acionistas@petrobras.com.br](mailto:acionistas@petrobras.com.br)  
Av. República do Chile, 65 – 1002 – 20031-912 – Rio de Janeiro, RJ  
Tel.: 55 (21) 3224-1510 / 994710800-282-1540



Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários), e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934, conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos "antecipa", "acredita", "espera", "prevê",

"pretende", "planeja", "projeta", "objetiva", "deverá", bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas previstos ou não pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.